## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 7.186, de 27 de dezembro de 2006, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que a partir da data de publicação deste Edital ficam NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD relativo ao exercício de 2020, bem como das datas limite para impugnação do lançamento constantes no quadro abaixo:

Dia de venci- mento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única	Data Limite para impugnação do Lançamento
1	01/02/2020	03/02/2020
2	02/02/2020	03/02/2020
3	03/02/2020	03/02/2020
4	04/02/2020	04/02/2020
5	05/02/2020	05/02/2020
6	06/02/2020	06/02/2020
7	07/02/2020	07/02/2020
8	08/02/2020	10/02/2020
9	09/02/2020	10/02/2020
10	10/02/2020	10/02/2020
11	11/02/2020	11/02/2020
12	12/02/2020	12/02/2020
13	13/02/2020	13/02/2020
14	14/02/2020	14/02/2020
15	15/02/2020	17/02/2020

		Data Limite
Dia de	Vencimento	para
venci-	da 1ª parcela	impugnação
mento	ou cota única	do
		Lançamento
16	16/02/2020	17/02/2020
17	17/02/2020	17/02/2020
18	18/02/2020	18/02/2020
19	19/02/2020	19/02/2020
20	20/02/2020	20/02/2020
21	21/02/2020	27/02/2020
22	22/02/2020	27/02/2020
23	23/02/2020	27/02/2020
24	24/02/2020	27/02/2020
25	25/02/2020	27/02/2020
26	26/02/2020	27/02/2020
27	27/02/2020	27/02/2020
28	28/02/2020	28/02/2020
29*	28/02/2020	28/02/2020
30*	28/02/2020	28/02/2020

<sup>(\*)</sup> excepcionalmente ocorrerá antecipação da data de vencimento e de limite para impugnação para o dia 28/02/2020, daquele contribuinte que optou pelo vencimento do IPTU/ TRSD nos dias 29 e 30 do mês.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU/TRSD de 2020 estará disponível para emissão da segunda via no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br, a partir de 02/01/2020.

Não recebendo pelo correio o Boleto de Pagamento até 05 dias antes do vencimento, o contribuinte deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no endereço eletrônico indicado acima ou em qualquer dos locais relacionados abaixo:

Localização	Endereço	Horário
Prefeitura-Bairro Barra / Pituba	Rua Marquês de Monte Santo, nº 300 - Rio Vermelho	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Liberdade / São Caetano	Av. General San Martins, nº 2.199 – San Martins (ao lado do Hotel Daytona)	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Cidade Baixa	Av. Porto dos Mastros, 65 - Ribeira	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Subúrbio	Rua Pará, 15 - Paripe	Segunda a Sexta - 08h às 17h

Localização	Endereço	Horário
Prefeitura-Bairro Itapuã	Av. Dorival Caymmi, s/n - Itapuã	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Cajazeiras	Estrada da Paciência, S/N, Cajazeiras VIII.	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Pau da Lima	Av. São Rafael, nº 186 - São Marcos (Após Hospital São Rafael e em frente à Escola Dr. Orlando Imbassahy)	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Cabula	Rua Silveira Martins, 185 – Cabula (ponto de referência: ao lado da VIVO)	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Valéria	Rua da Matriz, s/n – Valéria (próximo ao posto Shell)	Segunda a Sexta - 07h às 16h
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01 - Centro	Segunda a Sexta - 08h às 16:45h
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra	Segunda a Sexta - 09h às 18h Sábado - 09h às 13h
SAC Cajazeiras	Fazenda Grande 3, Rua do Coqueiro Grande, s/n	Segunda a Sexta – 07:30h às 16:30h
SAC Comércio	Av. Terminal da França, S/N, Instituto do Cacau, 1º Andar – Comércio	Segunda a Sexta - 07:00 às 15:30
SAC Bela Vista	Shopping Bela Vista	Segunda a Sexta - 09h às 18h Sábado - 09h às 13h
SAC Periperi	Rua Edmundo Visco, S/N, Periperi	Segunda a Sexta - 07:00 às 15:30

Salvador, 27 de dezembro de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO Diretor da Receita Municipal em exercício

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O DOM DE 28/12/2019 A 02/01/2020